

Processo AL nº 27112/21 – **Projeto de Lei nº 231/21** que “DENOMINA DE “**DEPUTADO ASSIS CARVALHO**”, O TRECHO DA RODOVIA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ AO ENTRONCAMENTO BR-230 (CAFÉ DA ROSA) NO MUNICÍPIO DE OEIRAS.”

Regime de Tramitação: Ordinário

Autor: Deputado Francisco Limma

Relator: Deputado Nerinho

PARECER CCJ Nº /21

I – Relatório

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 59, 61 e 138, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Processo AL nº 27112/21 – **Projeto de Lei nº 231/21** de autoria do Deputado Francisco Limma, havendo o Presidente da Comissão se autodenominado relator.

O presente projeto de Lei propõe homenagear o saudoso Deputado Federal **Assis Carvalho**, já falecido.

Assis Carvalho foi deputado estadual, deputado federal e ainda prestou relevantes serviços enquanto esteve à frente da Agespisa e na Secretaria de Estado de Saúde do Piauí, tendo ainda coordenado a bancada federal do Piauí em 2016, conforme justifica o proponente.

O referido Projeto de Lei satisfaz as exigências formais fixadas no ordenamento jurídico vigente e está redigido em conformidade com o ordenamento constitucional e infraconstitucional, satisfazendo os requisitos regimentais para sua apreciação.

O seu texto satisfaz às exigências da boa técnica legislativa, em decorrência do uso preciso dos termos técnicos e, também, está redigido em boa linguagem.

Eis o Relatório.

II - Voto do Relator

Após análise circunstanciada do Processo AL nº 27112/21 – **Projeto de Lei nº 231/21** submetido à apreciação desta Comissão Permanente, o Relator **vota pela aprovação da matéria.**

III - Parecer da Comissão

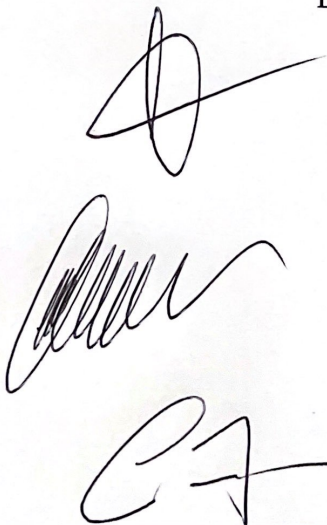
A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

(X) pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

(.) pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

Sala das Comissões Técnicas, em Teresina (PI), 06 de Dezembro de 2021.

Deputado Nerinho
Relator



Renato Augusto de Almeida

APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>20</u> / <u>12</u> / <u>21</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <u>Justiça</u>

